



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**PORTARIA Nº 018/2022**  
**De 03/01/2022**

**NÍCOLAS BASILE ROCHEL**, Prefeito do Município de Angatuba do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o previsto no § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67, que estabelece que ordenador de despesa é *“toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos”*;

**CONSIDERANDO** o princípio da Descentralização e da Delegação de Competência, previstos no art. 6º, incisos III e IV do Decreto-Lei 200/67;

**CONSIDERANDO** o previsto no inciso IV do art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 01/2013;

**CONSIDERANDO** o poder discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal que, como ordenador de despesa primário, pode designar agente administrativo por meio de ato administrativo individual, delegando-lhe poderes para atuar como ordenador de despesa secundário;

**CONSIDERANDO** que o ordenador de despesa secundário também se sujeita a procedimentos de tomadas de contas organizadas e realizadas pelos órgãos de controle interno e externo (Tribunal de Contas) da Administração Pública.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º) NOMEAR**, o servidor **JUAN CARLOS KORTZ RODRIGUES**, portador do RG nº 24.923.482-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 203.236.498-07, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Economia e Finanças, como Ordenador Despesas da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Artigo 2º)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

**NÍCOLAS BASILE ROCHEL**  
Prefeito Municipal

Afixada no quadro da Prefeitura  
Angatuba, 03/01/2022.

**JOSÉ ELIAS ALMEIDA**  
Chefe de Gabinete